



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 03 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN, torna em público, que no período de 01 a 04 de abril de 2014, estarão abertas as inscrições para selecionar Apoio Administrativo servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB, lotados no Campus III, para a seleção de pessoal para atuar nos cursos do Bolsa-Formação/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertados pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção é destinada a pessoas internas do CCHSA.

1.2. A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional para o apoio administrativo com atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.

1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública interna e serão convocados conforme a demanda do CAVN\CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.4. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação do PRONATEC desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de acordo com o ANEXO I, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições.

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do bolsista para o apoio.

- a) realizar apoio acadêmico aos cursos PRONATEC;
- b) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias;

4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos para a função, constante no ANEXO I.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o apoio administrativo constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO II);

5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;

5.3 Ocorrendo o empate, serão adotados o seguinte critério de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação em experiência profissional na área do curso pretendido;
- c) Maior pontuação em tempo de serviço prestado na área do curso pretendido;

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 01 a 04 de abril de 2014, no horário das 08h00 às 11h00min, 14h00 às 17h00min e das 19h00min às 21h00min na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição, autorização do setor de Gestão de Pessoas e termo de responsabilidade (ANEXOS III IV e V);
- Currículo Vitae modelo simplificado;
- Currículo Vitae com os documentos comprobatórios dos itens solicitados no Anexo II (apoio acadêmico);
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos;
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital;
- O candidato só poderá concorrer a uma bolsa.

7. DAS VAGAS DO ENCARGO

7.1 As vagas dos bolsistas para o encargo de apoio dar-se-ão conforme o Anexo I.

7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e, conseqüente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de cursos, alunos e necessidades na Coordenação-Geral e Coordenação-Adjunta.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Apoio às Atividades nos cursos PRONATEC R\$ 18,00 (dezoito reais por hora de 60 minutos),

9 – CRONOGRAMA

9.1 A distribuição das atividades nos turnos matutino, vespertino e noturno dos bolsistas selecionados para apoio administrativo nos cursos PRONATEC, ficará a cargo da Coordenações-Geral e Adjunta. Caso o bolsista não possa cumprir esta determinação, o mesmo será automaticamente substituído.

Atividade	Data
Inscrições	De 01 a 04 de abril de 2014 das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00.
Divulgação dos resultados	07/04/2014 a partir das 17h00.
Período de apresentação de recurso* (anexo VI)	08/04/2014 das 14:00 h às 17:00 h.
Divulgação do resultado da análise dos recursos	09/04/2014 a partir das 14h00.
Resultado final	10/04/2014

*Caso não tenha recurso o resultado Parcial passará a ter validade do Resultado Final.

10 – PUBLICAÇÃO


O presente Edital de Seleção bem como Editais complementares será publicado no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/_e_ficarão_expostos_na_secretaria_do_PRONATEC/CAVN.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

11.2 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE N° 72 de 20/12/2011;

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral e Coordenação-Adjunta do PRONATEC/CAVN.



Diretor do CAVN/CCHSA/UFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL Nº 03 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
Apoio administrativo na área de contabilidade e finanças (Licitação)	04	Ensino médio, com experiência comprovada em licitação	Até 20 horas semanais
Apoio administrativo na área de contabilidade e finanças (Empenho)	02	Ensino médio, com experiência comprovada em empenho	Até 20 horas semanais
Apoio administrativo na área de contabilidade e finanças (Execução financeira e Gestão orçamentária)	01	Ensino médio, com experiência comprovada em gestão e orçamento	Até 20 horas semanais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 03 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

Anexo II - Critérios para julgamento de Títulos/Apoio Administrativo na área de contabilidade e finanças

Critérios	Valor unitário	Valor máximo dos pontos
1. Graduação	15 pontos	15 pontos
2. Experiência na área administrativo-financeira	05 pontos por ano de atividade comprovada	15 pontos
3. Experiência na operacionalização de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal nos sistemas SIAFI e SIASG.	05 pontos por ano de atividade comprovada, máximo de 15 pontos	15 pontos
4. Experiência comprovada nas áreas de licitação, empenho e sistema SIAF E SIASG no PRONATEC	05 pontos por ano de atividade comprovada, máximo de 15 pontos	15 pontos
5. Experiência comprovada e operacionalização de gestão administrativa e/ou financeira do governo federal no COMPRASNET	05 pontos por ano de atividade comprovada	20
6. Tempo de serviço no CCHSA	1,5 ponto por ano	20
TOTAL		100 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 03 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

	Apoio contabilidade _____
--	---------------------------

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

e-mail: _____ (escrever em letra de forma)

2 - DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/Função: _____

Carga Horária de trabalho: _____ h semanais - DE ()

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2014.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 03 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2014.

Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 03 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Identidade _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de professor/instrutor junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011.

Bananeiras, _____ de _____ de 2014

Assinatura do Professor/Instrutor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

EDITAL Nº 03 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UEPB

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UEPB PUBLICADO EM ____/____/2014.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

.....
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.